

CONCURSO "Prof. Roberto Rossi Zuccolo"

REGULAMENTO DO CONCURSO

A Fundação Educacional de Barretos torna público, por este regulamento, que estarão abertas, a partir de 21 de maio a 10 de setembro de 2018, as inscrições para o CONCURSO CULTURAL "Prof. Roberto Rossi Zuccolo".

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O concurso cultural denominado "Prof. Roberto Rossi Zuccolo" é promovido pela Fundação Educacional de Barretos e destina-se a todos os interessados em geral, de todo o território nacional.

1.2. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, com participação voluntária e gratuita dos interessados, não estando condicionado à sorte, pagamento ou vinculação de seus participantes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 3.º, inciso II, da Lei 5.768/71 e artigo 30, do Decreto 70.951/72.

1.3. O presente concurso tem como objetivo escolher trabalho biográfico escrito e desenho artístico que melhor documentem a vida, obras e contribuição para a Engenharia Civil brasileira do Prof. Roberto Rossi Zuccolo, Patrono da Biblioteca da Fundação Educacional de Barretos e premiar os respectivos autores, considerando texto e imagem que melhor representarem este Patrono da Instituição.

1.4. Os autores do trabalho escrito e o do desenho artístico escolhidos cedem à Fundação Educacional de Barretos todos os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou outra forma dele se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet.

1.5. Os interessados poderão participar com, no máximo, 02 (dois) trabalhos e só serão premiados uma única vez.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site do UNIFEB (<http://inscricao.unifeb.edu.br/Login/121>), até o dia 10 de setembro de 2018, sendo que a inscrição só será efetivada com o recebimento dos materiais pelos Correios com AR (Aviso de Recebimento). Para inscreverem-se, os candidatos deverão entregar seus trabalhos acompanhados da ficha de inscrição e do Termo de Cessão dos Direitos Autorais, disponíveis no anexo I deste edital, devidamente preenchido e assinado.

2.2. Os trabalhos deverão ser enviados por Correio, em envelopes corretamente endereçados para a Sede da Fundação Educacional de Barretos, com endereço à Avenida Prof. Roberto Frade Monte, 389 – Bairro Marieta –

Barretos – São Paulo - CEP 14783-226 – Caixa Postal 16 – **mencionar CONCURSO CULTURAL "Prof. Roberto Rossi Zuccolo"**. O envelope deverá conter o trabalho a ser considerado (texto e/ou desenho) e, dentro deste, a ficha de inscrição.

2.3. Os participantes, obrigatoriamente, deverão informar na inscrição o nome e o endereço residencial completo, os números do RG e CPF, o telefone para contato e anexar o material para o concurso, na forma prevista neste edital.

2.4. O participante deverá acompanhar via e-mail o recebimento de sua inscrição, devendo manifestar-se antes do encerramento das inscrições, caso isso não ocorra, pelos Correios com AR (Aviso de Recebimento).

2.5. Os dados fornecidos pelos participantes, no momento de sua inscrição, deverão estar corretos, claros, precisos e completos de forma que permitam a sua identificação, não restando à Fundação Educacional de Barretos qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas fornecidas por parte dos participantes do concurso.

2.6. Para efeitos de recebimento das inscrições, cujo último dia é 10 de setembro de 2018, será considerada a data da postagem da inscrição com AR (Aviso de Recebimento) nos Correios.

2.7. Somente serão aceitas as inscrições que preencham todas as condições previstas neste regulamento, realizadas dentro do período descrito no item 2.1 acima e por meio da citada forma de inscrição, reservando-se à Fundação Educacional de Barretos o direito de desclassificar aqueles que não preencherem os requisitos previstos, independentemente de qualquer obrigação de comunicação aos participantes.

2.8. Cada participante somente poderá realizar no máximo 02 (duas) inscrições válidas para o concurso, sendo certo que, caso sejam feitas pelo mesmo participante diversas inscrições, a Fundação Educacional de Barretos considerará como válidas inscritas somente as duas primeiras. As demais serão automaticamente desconsideradas, independentemente de qualquer aviso ao participante.

2.9. Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente.

3. DO MATERIAL

3.1. Trabalho Escrito

O trabalho deverá ser escrito em três laudas que documentem a vida, obras e contribuição para a Engenharia Civil brasileira do Prof. Roberto Rossi Zuccolo, Patrono da Biblioteca da Fundação Educacional de Barretos.

Deverá ser enviado via correio em papel sulfite no tamanho A4, utilizando a fonte Arial 12, espaçamento entrelinhas de 1,5, modo justificado, com margens

superior e esquerda de 03 cm e, à direita e inferior, de 02 cm com abertura de parágrafo de 1,5 cm.

3.2. Desenho Artístico

Cada participante pode inscrever-se com até 02 (dois) desenhos. Os desenhos artísticos devem ser inéditos, ou seja, não terem sido apresentados em nenhum livro ou mostra, ou premiados em outros concursos até a data da inscrição.

Devem obedecer aos seguintes critérios:

- a) O desenho deverá retratar a ideia central e ter pertinência com o tema;
- b) Deverá ser feito em uma única folha de papel A-3, tamanho 29,7 x 42,0 cm;
- c) Não dobrar o desenho;
- d) Desenhos feitos a mão, podendo utilizar os seguintes materiais: aquarela, grafite, lápis de cor, lápis de cera e/ou tinta, giz, nanquim, técnicas mistas etc.;
- e) Para participar da competição, os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, não podendo ser digital (desenhos editados em softwares gráficos), cópia ou colagem;
- f) Não há restrição à técnica utilizada, podendo as imagens ser coloridas ou preto e branco.

3.3. O texto e o desenho devem ser de autoria do candidato, sendo vedado o envio de imagens que atentem contra a lei, a moral e os bons costumes ou que possuam conotação sexual, racista, política ou religiosa que possam causar qualquer tipo de constrangimento, que incitem a violência ou que sejam ofensivas ao nome ou moral de qualquer pessoa, sob pena de desclassificação.

3.4. Serão escolhidos 01 (um) texto e 01 (um) desenho que poderão vir a compor material gráfico interno, materiais de divulgação nas mídias impressas e eletrônicas (TV e site), em cessão plena de direito de uso à Fundação Educacional de Barretos, conforme item 05 deste regulamento.

3.5. A avaliação e a seleção dos trabalhos serão realizadas pela comissão julgadora do concurso no período de 12 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2018 e a divulgação do resultado será no dia 20 de setembro de 2018, pela imprensa local (Barretos) e pelo portal UNIFEB - <http://www.unifeb.edu.br>.

3.6. O nome dos autores dos trabalhos poderá ser citado em qualquer uso que se faça deste, como eventuais matérias acadêmicas, jornalísticas e anúncios da Fundação Educacional de Barretos, publicados em veículos de mídia, sem limitação geográfica.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Os trabalhos serão avaliados por uma comissão julgadora composta por profissionais indicados pela organização do concurso. A comissão julgadora escolherá o melhor trabalho escrito e a melhor fotografia.

4.2. O ganhador será notificado por e-mail ou por telefone em até 15 dias antes da premiação.

4.3. A decisão da comissão julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

5. DA CESSÃO DE DIREITOS

5.1. O participante, ao inscrever-se neste concurso, estará automaticamente autorizando, por si ou por seu representante legal, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, a cessão gratuita de todo o material produzido e enviado, seja vencedor ou não.

5.2. O trabalho escrito e o desenho artístico, vencedores deste concurso cultural, serão totalmente transferidos pelos seus autores à Fundação Educacional de Barretos, permitindo o uso, cedendo todos os direitos patrimoniais referentes ao conteúdo vencedor, incluindo, mas não se limitando, os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet, em conformidade com o artigo 49 da lei de direitos autorais (Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998).

5.3. Os vencedores deste concurso cultural também autorizam a Fundação Educacional de Barretos a usar, a seu critério e gratuitamente, suas imagens e nomes em qualquer tipo de mídia ou peças promocionais para divulgação dos resultados da promoção cultural e/ou do conteúdo vencedor, inclusive na internet.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A premiação acontecerá nas dependências da Fundação Educacional de Barretos em data previamente divulgada com antecedência mínima de até 15 (quinze) dias.

6.2. Serão escolhidos os 03 (três) melhores trabalhos de cada categoria que receberão um certificado de ganhador deste concurso e serão premiados com:

- a) Primeiro colocado receberá um cheque com o valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
- b) Segundo colocado receberá um cheque com o valor de R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)
- c) Terceiro colocado receberá um cheque com o valor de R\$1.000,00 (MIL REAIS)

6.3. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido a terceiro sem a prévia e expressa autorização da Fundação Educacional de Barretos.

6.4. O vencedor que não puder ser contatado, ou, se contatado, não comparecer à premiação, ou, não se manifestar no prazo de até 60 dias corridos da divulgação dos resultados do concurso, perderá o direito ao prêmio.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os participantes do concurso asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra, permitindo o uso pelo Concurso para os fins mencionados neste regulamento e também para a divulgação no site da FEB.

7.2. A comissão julgadora é soberana, compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

7.3. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

7.4. A Fundação Educacional de Barretos não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos, divulgação dos vencedores, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

7.5. Os participantes, ao se inscreverem neste concurso cultural, assumem de maneira total e exclusiva a responsabilidade sobre todas e quaisquer reivindicações que sejam eventualmente feitas a respeito de direitos de imagem, direitos autorais, ou a estes conexos, de terceiros que se sintam prejudicados com os trabalhos produzidos pelos participantes e a cessão de direitos estabelecida, possibilitando, desde já, o direito de regresso da Fundação Educacional de Barretos contra os participantes em caso de demandas decorrentes dos materiais apresentados.

7.6. Não poderão participar do concurso os membros da comissão julgadora.

7.7. Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: daniela.biblioteca@feb.br

7.8. O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação do(s) trabalho(s) inscrito(s), e, conseqüentemente, do respectivo participante.

7.9. O ato de inscrição neste concurso implica a aceitação e a concordância com todos os itens deste Regulamento. O participante vencedor do Concurso compromete-se a garantir, formalmente, a cessão e a transferência para a Fundação Educacional de Barretos sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução.

7.10. Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos.

7.11. A FEB poderá cancelar o concurso de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou, ainda, por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.

7.11. Os membros das Comissões prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

7.12. Calendário do Concurso:

21 de maio a 10 de setembro de 2018	Período de Inscrições
12 a 18 de setembro de 2018	Avaliação dos trabalhos
20 de setembro	Divulgação do Resultado
15 dias antes da premiação	Divulgação da data da premiação

7.13. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barretos, 14 de maio de 2018.

Comissão Organizadora